

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2008

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2008 A 31 DE MARÇO DE 2009

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ROBERTO VILLA - ME**, CNPJ sob o nº 91.201.459/0001-09, representado por **ROBERTO VILLA**, doravante denominado de **CONTRATADO**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o prazo de vigência do Contrato até 31 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto contratado é aditado nos serviços e quantidades a seguir relacionados, totalizando R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), sendo R\$ 40,00 para o item 01 e R\$ 450,00 para o item 02:

ITEM 01			
MONTAGEM DE PNEU DE		QUANTIDADE DE SERVIÇOS	Valor R\$ unit
CARRO		10	4,00

ITEM 02			
LAVAGEM DE VEÍCULOS	TIPO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	Valor R\$ unit
CARRO	COMPLETA	10	15,00
VAN	COMPLETA	12	25,00

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de prestação de serviço nº 001/2008, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 04 de Dezembro de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
CONTRATANTE

ROBERTO VILLA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Visto.

1. _____

Fernanda Guzzatto

2. _____

OAB/RS nº 60.057

Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2008**

Tendo em vista a necessidade destes serviços nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, aditou-se nos limites da lei de licitações, as quantidades necessárias para o período.

Coronel Pilar, 04 de dezembro de 2008.

ADELAR LOCH

PREFEITO MUNICIPAL

VANIA MARIA F FERLA
SEC. MUNIC. SAÚDE